

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINA para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralisação de serviço diante da existência de aposentadorias de servidores ocupantes do cargo, da existência de readaptação de servidor em outra função e da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 2.596/2022 de 08 de junho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Organizadora, constituída através da Portaria n.º 413, de 29 de junho de 2022 e os contratos firmados com os contratados terá seu **prazo de validade máximo de 02 (dois anos)**, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente caso da existência de concurso público para esta finalidade ou perdurando pelo tempo em que durar a necessidade se assim for necessário.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição do Prefeito Municipal.

1.3. Os candidatos classificados, quando contratados terão sua lotação na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dependendo do interesse e necessidade da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de análise de currículo, mediante experiência profissional na área e cursos de capacitação, conforme disposto nos Anexos deste Edital, tabela de pontuação apresentada no ANEXO III deste Edital, onde serão ofertadas 09 (nove) vagas para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINA, com início imediato, e os demais classificados com a finalidade de formação de cadastro de reserva.

1.5. A carga horária está definida no Item 5 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.8. Fica disponível as dependências da Agência do Trabalhador para realização das inscrições, que serão feitas na forma presencial, no horário das 07h:45min às 11h:45min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda à sexta-feira, no período de 06 à 15 de julho de 2022.

1.9. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento da documentação exigida nos termos deste edital, os dados e contato telefônico para localização do candidato e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Não há taxa de inscrição.

2.2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.5. A inscrição somente será feita de forma **presencial** pelo candidato ou por procurador com procuração com poderes específica e reconhecida firma em cartório. Não serão aceitas inscrições fora do prazo aqui estipulado.

2.6. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, na seguinte ordem:

Carteira de Identidade (documento legível);

CPF (documento legível);

CNH Categoria C, D ou E

Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 90 dias (documento legível);

Carteira de Trabalho;

Comprovantes de escolaridade de ensino fundamental completo (documento legível);

Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público (documentos legíveis) de no mínimo 06 meses;

O tempo de serviço constante na inscrição somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa –PESNOM - Pesquisa por Nome INSS, emitido pelo instituto nacional do seguro social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para fins de aposentadoria até o início do benefício (D.I.B) constante no documento não será admitido para pontuação nesse processo seletivo simplificado.

Curso de Capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) (documentos legíveis);

Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) (Documentos legíveis);

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI.

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.7.1. Deverão ser apresentados os documentos originais e cópias legíveis para autenticação no local ou cópia legível autenticada por cartório extrajudicial.

2.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

Ter na data de convocação, idade mínima de 18 anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Possuir, no ato da inscrição, a documentação comprobatória exigida para o emprego conforme especificado neste Edital;

e) Em sendo portador de necessidade especial, deverá ter laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.9. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do PSS e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

2.10. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

2.11. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

2.12. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.

2.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.14. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.

3.2. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão levar no ato da inscrição o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

3.6. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão classificados todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.
- 4.2. A classificação obedecerá critérios elencados no ANEXO III deste Edital, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela do ANEXO III, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações;
- 4.3. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no ANEXO III, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.
- 4.4. A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos, conforme discriminado no ANEXO III;
- 4.5. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior tempo de experiência profissional, persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- 4.6. Considerando - se tratar de Edital de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade das referidas Secretarias à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuado, o presente Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos para início imediato, a ser convocado pela necessidade e conveniência da Administração Municipal, observando-se os critérios definidos na Lei Municipal n.º 2.596/2022.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 5.1. O contrato será por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado e terá duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a necessidade do serviço e no que determina Lei Municipal n.º 2.596/2022.
- 5.2. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).
- 5.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
OPERADOR DE MÁQUINA	40hs	R\$ 2.004,67	09 +C.R.	Ensino Fundamental Completo

- 5.4. Será concedido auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022.
- 5.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade das secretarias e mediante remuneração.
- ## 6. DO RECURSO
- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos contidos no Anexo II (Cronograma), devendo realizar sua manifestação por protocolo presencial junto ao setor de protocolo na secretaria municipal de administração estabelecida no prédio da prefeitura municipal de Capitão L. Marques.
- 6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.3. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.
- 6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;
- 6.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.
- 6.6. Todos os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques , <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.
- 6.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo publicado o resultado.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor despreste a Comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO

- 7.1. A Comissão Organizadora dará publicidade relação dos candidatos inscritos no dia **19 de julho de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.
- 7.2. A Comissão Organizadora dará publicidade da análise dos currículos e classificação provisória no dia **21 de julho de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dará publicidade da homologação do resultado final de classificação no dia **28 de julho de 2022** no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos> em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

8.2. As convocações serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico, no seguinte endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Capit%C3%A3o+Le%C3%B4nidas+Marques> e também na aba <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais>.

8.3 O candidato que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito a vaga imediata e será reportado ao final da lista de candidatos aprovados, apenas uma única vez.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade/Registro Geral - RG;

CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;

CNH na categoria C, D ou E;

Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o N° do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador).

Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de endereço atualizado;

Atestado de saúde ocupacional, nos termos do Anexo IV;

Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI;

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG);

Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.3. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

9.5. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal N° 2.596/2022, em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em especial ao previsto na Lei n° 2.596/2022.

10.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal.

10.4. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 413, de 28 de junho de 2022.

11.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 2.596/2022.

10.8. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Capitão Leônidas Marques, PR, 1º de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 002/2022

NOME COMPLETO:

CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		

A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público no ato da contratação ou cópia autenticada, seguindo a seguinte ordem:

Carteira de Identidade;

CPF;

CNH categoria C, D ou E;

Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias);

CTPS;

Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público de no mínimo 06 meses;

Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas);

Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas);

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI .

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), se candidato portador de necessidades especiais.

Declaro que toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/07/2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL	05/07/2022
INSCRIÇÕES	06/07/2022 à 15/07/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/07/2022
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	20/07/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	21/07/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE CURRÍCULOS	22/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/07/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/07/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/07/2022
CONVOCAÇÃO	01/08/2022

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos> devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor Título	Máximo Pontos	Pontuação Obtida
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas).	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas).	1,0 por curso	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área, ou em áreas afins relacionadas ao emprego, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público, não serão considerados o período utilizado em tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria.	0,5 por semestre	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ----- 10,0			

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____, RG: _____, CPF: _____, data de nascimento ____/____/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para a função de operador de máquina do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, ____ de _____, de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINA

Opera mais de um tipo de máquinas, tratores, escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, martelotes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

Efetua o abastecimento e a regulação da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. zela pela manutenção da máquina, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência, bem como lavar a mesma. Obedecer e executar ordens emanadas da autoridade superior a quem estiver subordinado, mantendo o dever de zelo, eficiência e assiduidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG:
Emprego Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINA para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralisação de serviço diante da existência de aposentadorias de servidores ocupantes do cargo, da existência de readaptação de servidor em outra função e da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 2.596/2022 de 08 de junho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Organizadora, constituída através da Portaria n.º 413, de 29 de junho de 2022 e os contratos firmados com os contratados terá seu **prazo de validade máximo de 02 (dois anos)**, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente caso da existência de concurso público para esta finalidade ou perdurando pelo tempo em que durar a necessidade se assim for necessário.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição do Prefeito Municipal.

1.3. Os candidatos classificados, quando contratados terão sua lotação na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dependendo do interesse e necessidade da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de análise de currículo, mediante experiência profissional na área e cursos de capacitação, conforme disposto nos Anexos deste Edital, tabela de pontuação apresentada no ANEXO III deste Edital, onde serão ofertadas 09 (nove) vagas para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINA, com início imediato, e os demais classificados com a finalidade de formação de cadastro de reserva.

1.5. A carga horária está definida no Item 5 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.8. Fica disponível as dependências da Agência do Trabalhador para realização das inscrições, que serão feitas na forma presencial, no horário das 07h:45min às 11h:45min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda à sexta-feira, no período de 06 à 15 de julho de 2022.

1.9. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento da documentação exigida nos termos deste edital, os dados e contato telefônico para localização do candidato e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Não há taxa de inscrição.

2.2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.5. A inscrição somente será feita de forma **presencial** pelo candidato ou por procurador com procuração com poderes específica e reconhecida firma em cartório. Não serão aceitas inscrições fora do prazo aqui estipulado.

2.6. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, na seguinte ordem:

Carteira de Identidade (documento legível);

CPF (documento legível);

CNH Categoria C, D ou E

Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 90 dias (documento legível);

Carteira de Trabalho;

Comprovações de escolaridade de ensino fundamental completo (documento legível);

Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público (documentos legíveis) de no mínimo 06 meses;

O tempo de serviço constante na inscrição somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa –PESNOM - Pesquisa por Nome INSS, emitido pelo instituto nacional do seguro social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para fins de aposentadoria até o início do benefício (D.I.B) constante no documento não será admitido para pontuação nesse processo seletivo simplificado.

Curso de Capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) (documentos legíveis);

Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) (Documentos legíveis);

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI.

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.7.1. Deverão ser apresentados os documentos originais e cópias legíveis para autenticação no local ou cópia legível autenticada por cartório extrajudicial.

2.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

Ter na data de convocação, idade mínima de 18 anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

- d) Possuir, no ato da inscrição, a documentação comprobatória exigida para o emprego conforme especificado neste Edital;
- e) Em sendo portador de necessidade especial, deverá ter laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.9. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do PSS e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

2.10. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

2.11. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

2.12. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.

2.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.14. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.

3.2. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão levar no ato da inscrição o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

3.6. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.

4.2. A classificação obedecerá critérios elencados no ANEXO III deste Edital, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela do ANEXO III, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações;

4.3. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no ANEXO III, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

4.4. A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos, conforme discriminado no ANEXO III;

4.5. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior tempo de experiência profissional, persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.6. Considerando - se tratar de Edital de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade das referidas Secretarias à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuado, o presente Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos para início imediato, a ser convocado pela necessidade e conveniência da Administração Municipal, observando-se os critérios definidos na Lei Municipal n.º 2.596/2022.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

5.1. O contrato será por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado e terá duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a necessidade do serviço e no que determina Lei Municipal n.º 2.596/2022.

5.2. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

5.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
OPERADOR DE MÁQUINA	40hs	R\$ 2.004,67	09 +C.R.	Ensino Fundamental Completo

5.4. Será concedido auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022.

5.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade das secretarias e mediante remuneração.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos contidos no Anexo II (Cronograma), devendo realizar sua manifestação por protocolo presencial junto ao setor de protocolo na secretaria municipal de administração estabelecida no prédio da prefeitura municipal de Capitão L. Marques.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

6.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

6.6. Todos os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

6.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo publicado o resultado.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO

7.1. A Comissão Organizadora dará publicidade relação dos candidatos inscritos no dia **19 de julho de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

7.2. A Comissão Organizadora dará publicidade da análise dos currículos e classificação provisória no dia **21 de julho de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dará publicidade da homologação do resultado final de classificação no dia **28 de julho de 2022** no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos> em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

8.2. As convocações serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico, no seguinte endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuarial=Capit%C3%A3o+Le%C3%B4nidas+Marques> e também na aba <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais>.

8.3 O candidato que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito a vaga imediata e será reportado ao final da lista de candidatos aprovados, apenas uma única vez.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade/Registro Geral - RG;

CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;

CNH na categoria C, D ou E;

Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o N° do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador).

Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de endereço atualizado;

Atestado de saúde ocupacional, nos termos do Anexo IV;

Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI;

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG);

Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.3. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

9.5. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.596/2022, em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em especial ao previsto na Lei nº 2.596/2022.

10.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal.

10.4. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos>.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 413, de 28 de junho de 2022.

11.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 2.596/2022.

10.8. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Capitão Leônidas Marques, PR, 1º de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		

A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público no ato da contratação ou cópia autenticada, seguindo a seguinte ordem:

Carteira de Identidade;

CPF;

CNH categoria C, D ou E;

Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias);

CTPS;

Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público de no mínimo 06 meses;

Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas);

Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas);

Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI .

Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), se candidato portador de necessidades especiais.

Declaro que toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques/PR, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/07/2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL	05/07/2022
INSCRIÇÕES	06/07/2022 à 15/07/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/07/2022
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	20/07/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	21/07/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE CURRÍCULOS	22/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/07/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/07/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/07/2022
CONVOCAÇÃO	01/08/2022

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e na aba Concurso Público e Processo Seletivo <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos> devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor Título	Máximo Pontos	Pontuação Obtida
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas).	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas).	1,0 por curso	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área, ou em áreas afins relacionadas ao emprego, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público, não serão considerados o período utilizado em tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria.	0,5 por semestre	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ----- 10,0			

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____, RG: _____, CPF: _____, data de nascimento ___/___/___, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para a função de operador de máquina do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, ____ de _____, de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINA

Opera mais de um tipo de máquinas, tratores, escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. zela pela manutenção da máquina, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência, bem como lavar a mesma. Obedecer e executar ordens emanadas da autoridade superior a quem estiver subordinado, mantendo o dever de zelo, eficiência e assiduidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG:
Emprego Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8F95F56C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>